

Ofício Sema nº 164/2017

Cascavel-Pr, 27 de julho de 2017

Prezado Senhor:

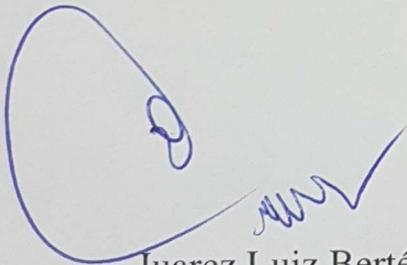
“Referente ao Ofício nº 0273/2017 VEREADOR FERNANDO HALLBERG”.

Em atenção ao ofício acima citado, expondo os motivos para solicitação e em diligência sobre o caso, a SEMA em sua vistoria constatou quê:

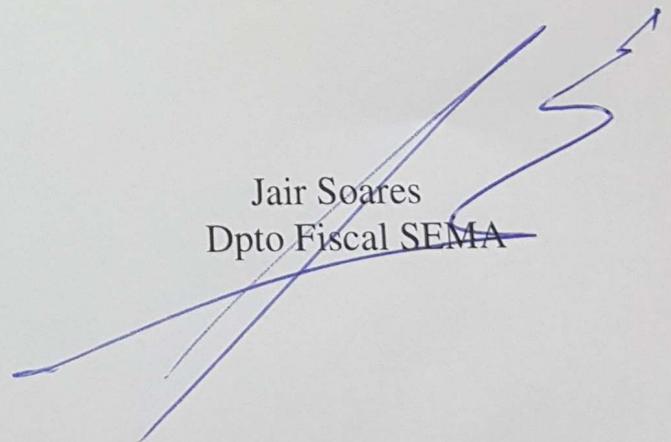
- Na vistoria da fiscalização, o estabelecimento foi notificado para retirar os resíduos do local no máximo em 10 (dez) dias;
- Após o prazo estipulado se não atendido, a SEMA lavrará auto de infração para a referida empresa;

Sem mais, colocamos ao vosso inteiro dispor para maiores esclarecimentos se assim julgar necessário.

Atenciosamente,



Juarez Luiz Berté  
Secretário de Meio ambiente



Jair Soares  
Dpto Fiscal SEMA

Ilmo Sr.  
FERNANDO HALLBERG  
MD Vereador - Cascavel  
Nesta